



NIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Luiz Carlos de Araújo  
PORTARIA: 036/2017

### OPINIONÁRIO DO CONTROLE INTERNO QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Visando a emissão de parecer quanto ao cumprimento dos limites constitucionais por parte do Município de Jucati, o Sistema de Controle interno analisou os últimos relatórios emitidos com fechamento contábil do exercício de 2018 sendo detectado o que segue:

Áreas	Especificação	Valor / Limite legal	Fundamentação Legal	Percentual / valor aplicado	Situação
Educação	Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino	25% da Receita vinculável na manutenção e desenvolvimento do ensino	CF/88 Art. 212	29,38%	Cumpriu
	Aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica	60% dos recursos do FUNDEB	Lei Federal nº 11.494/2007	62,60%	Cumpriu
	Saldo da conta do FUNDEB ao final do exercício	Até 5% das receitas recebidas pelo FUNDEB	Lei Federal nº 12.494/2007	-4,43%	Cumpriu
Saúde	Aplicação nas ações e serviços públicos de Saúde.	15% da receita vinculável em Saúde	ADCT DA CF/88, Art. 77, inciso III (Redação acrescida pela EC 29/2000)	15,59%	Cumpriu
Pessoal	Despesa total com	54% da RCL	Lei	50,09%	Cumpriu





	Pessoal		Complementar 101/2000, Art. 20		
Duodécimo	Repasse do Duodécimo a Câmara de Vereadores	7% da Receita Própria	CF/88, Caput do Art. 29-A (Redação dada pela EC n° 25)	1.092.368,73	Cumpriu
Dívida	Dívida Consolidada Líquida - DCL	120% da RCL	Resolução n° 40/2001 do Senado Federal	0,00%	Cumpriu
Operação de Crédito	Operações de crédito interno e externo realizadas no exercício financeiro	16% da RCL	Art. 7°, inciso I, da resolução n° 43/2011 do Senado Federal	0,00%	Cumpriu

Assim, após análise do quadro acima é possível afirmar que o Município de Jucati cumpriu com os limites institucionais durante o exercício de 2018.

É nosso parecer, salvo melhor juízo,



**Luiz Carlos de Araújo**  
CPF: N° 457.158.234-04  
Coordenador Geral do Controle Interno  
Portaria N° 36/2017

Jucati, março de 2019

**Luiz Carlos de Araújo**  
Coordenador do Controle Interno

